



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.928, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, A FESTA DO AZUL E BRANCO REALIZADA PELA EQUIPE SANTA MARIA FUTEBOL CLUBE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, a comemoração da **FESTA DO AZUL E BRANCO**, realizada anualmente no mês de Maio, no distrito de Santa Maria.

**Parágrafo Único** – A organização do evento é de responsabilidade da equipe de futebol Santa Maria Futebol Clube.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Dezembro de 2017.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1928 / 2017

EM. 14 / 12 / 2017

  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei nº. 160/2017 – Autor: José Rodolfo Krohling